

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 109, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

"Declara de utilidade pública área de propriedade de JOÃO JOSÉ FERRARI para fins de instalação de equipamento de transmissão de sinal de TV"

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI,** Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º)** É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante do mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

"Uma gleba de terras, designadas como "área a desapropriar", localizada no BAIRRO BOA VISTA, no perímetro urbano desta cidade, contendo a área superficial de 8.473,00 metros quadrados, que assim se descreve e confronta: "tem início no ponto 1,localizado na divisa da Rua Abelardo Lauri e da Rua sem denominação deste ponto segue a uma distancia de 4,10 metros até chegar ao ponto 2; daí deflete a direita e segue a uma distância de 20,94 metros até o ponto 3 confrontando nessas medidas com um trecho da rua sem denominação; daí deflete a esquerda e segue por 20,07 metros até o ponto 4 confrontando com o lote 01; daí deflete a esquerda por 29,10 metros até o ponto 5 confrontando com a área remanescente do expropriado; daí deflete a esquerda por 28,60 metros até o ponto 6 confrontando com a área de João José Ferrari; daí deflete a esquerda por 12,80 até o ponto 7 onde segue por mais 2,70 metros até o ponto 1 inicial confrontando com o remanescente do expropriado encerrando a descrição".

**Art. 2º)** A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade de JOÃO JOSÉ FERRARI e destina-se à instalação de equipamento de transmissão de sinal de televisão.

**Art. 3º)** As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º)** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de setembro de 2012.

# Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na Prefeitura Municipal na data supra.

### ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSESSORA DE GABINETE